



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

PORTARIA Nº. 22/2023

“Autoriza o horário diferenciado de trabalho aos servidores que atuam nos serviços de obras e manutenção em geral de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru”

O Diretor Geral do SAAE (Serviço Autárquico de água e Esgoto) de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as elevadas temperaturas que assolam a cidade de Carmo do Cajuru nesta época do ano;

Considerando a preocupação em zelar pela saúde e bem estar dos servidores públicos, visando minimizar o desconforto causado aos trabalhadores nos dias de calor intenso durante o período considerado de altas temperaturas até o final do verão;

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude das altas temperaturas será adotado o horário diferenciado de trabalho aos servidores que atuam nos serviços de obras e manutenção em geral de água e esgoto no município, nos seguintes horários: de 06:00 às 12:00 horas.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Parágrafo único. O horário disposto no parágrafo anterior será adotado somente enquanto perdurar a “onda de calor”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de novembro de 2023.

Fábio Rabelo de Melo

Diretor Geral do SAAE de Carmo do Cajuru